

PORTARIA Nº 014,

DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal ARNALDO FRANCISCO DE MORAES.

A Presidente do Fundo de Previdência Social de Aragoiânia - ARAGOIÂNIAPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **ARNALDO FRANCISCO DE MORAES**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 270.377.891-00, matrícula nº 0033, no cargo de Fiscal de obras, postura e vigilância sanitária, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Salário-base	R\$ 2.496,21
Anuênios – 36*2%=72%	R\$ 1.797,27
Provento mensal	R\$4.293,48

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 3º da EC 047/2005 c/c art. 3º da EC 103/2019, c/c art. 55 da Lei Municipal nº 882/2010.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Aragoiânia - ARAGOIÂNIAPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 1141/2021.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

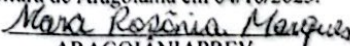
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAGOIÂNIA -ARAGOIÂNIAPREV.


MARA ROSÂNIA MARQUES
Presidente ARAGOIÂNIAPREV

Mara Rosânia Marques
Gestora do REPREVSA
MAT FUNC 824

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Aragoiânia em 04/10/2023.

ARAGOIÂNIAPREV
(carimbo e assinatura)

Endereço: Praça da Matriz, nº 37 – Centro - Aragoiânia-GO, CEP:75.330-000
CNPJ: 09.374.809/0001-58